



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4/67

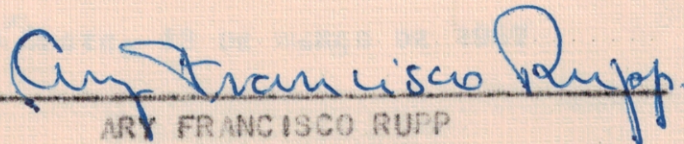
SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EMPENHAR A VERBA DE CR\$ 11.000 / (ONZE MIL CRUZEIROS NOVOS) CONSTATES DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A EMPENHAR A VERBA DE CR\$ 11.000 (ONZE MIL CRUZEIROS NOVOS), CONSTATANTE DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO, PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SÃO JORGE D'OESTE, 13 DE MARÇO DE 1967



ARY FRANCISCO RUPP

PREFEITO MUNICIPAL